



**ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS, PROPOSTAS, DECISÃO
FUNDAMENTADA E ADJUDICAÇÃO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 03/2022
CONVÊNIO Nº 914618/2021**

1 Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/11/2022), nas
2 dependências Associação Beneficente Douradense, com nome fantasia Hospital Evangélico Dr.
3 E Sra. Goldsby King, inscrito no CNPJ sob o nº 03.604.782/0001-66, com sede na Rua Hilda
4 Bergo Duarte, nº 81, Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião para
5 julgamento da melhor proposta para aquisição de equipamentos e material permanente na área
6 da saúde, com fito de cumprir na integra o objeto do Convênio nº. 914618/2021, firmado entre
7 a União por intermédio do Ministério da Saúde e a Associação Beneficente Douradense, cujos
8 documentos e propostas serão analisadas para posterior aquisição de: 19 (dezenove) unidades
9 Poltronas Hospitalar, 17 (dezessete) unidades de Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada,
10 10 (dez) unidades de Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica, 01 (uma) unidade de Aparelho
11 de Raios X - Fixo Analógico e 12 (doze) unidades de Computador (Desktop-Básico). Presentes
12 na reunião os membros da Equipe Técnica de Execução do referido Convênio que foram
13 designados pela Portaria nº 01/2022: Presidente: Wesley Macêdo Ferreira (Superintendente)
14 Técnica: Cristina dos Reis Oliveira (Coordenadora de Auditoria/Faturamento SUS), Técnica:
15 Thais Carvalho Dambrós (Coordenadora de Compras), Técnica: Fernanda Pires Benetti
16 (Coordenadora de Enfermagem), Técnica: Laiana Oliveira Tobin – (Coordenadora da
17 Controladoria) e ausentes por motivos pessoais Kássila Teixeira Leite Ribeiro (Analista de



Mackenzie Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King

18 Contratos) e o Técnico: Roberto C. Pereira (Encarregado de Manutenção). Inicialmente o
19 Presidente afirmou a importância da Portaria de Designação da Equipe Técnica para execução
20 do Convênio nº 914618/2021, bem como, fez uma explanação sobre as etapas e
21 procedimentos do processo de cotação prévia de preços e as atribuições da equipe técnica,
22 ressaltando sua importância, pois lhes recai a responsabilidade de escolher os equipamentos
23 que serão adquiridos e utilizados na Associação Beneficente Douradense. Posteriormente, a
24 Cristina relatou que para aquisição dos equipamentos e material de uso permanente do
25 Convênio nº 914618/2021, foi realizada a Cotação Prévia de Preços nº 03/2022, sendo
26 divulgado a publicação no site da Associação Beneficente Douradense e na Plataforma + Brasil,
27 conforme legislação vigente, com prazo de início e término para recebimento de propostas do
28 dia do dia dezesseis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois (16/09/2022) ao dia
29 trinta do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois (30/09/2022). Em ato contínuo foi
30 abordado pelos demais integrantes da equipe técnica os critérios para análise das propostas,
31 expondo que a decisão recairá pela proposta que apresentar, além do valor dentro do estimado
32 no Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Ministério da Saúde, apresentar maior
33 qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com
34 características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos
35 de manutenção, localidade da assistência técnica, referência e requisitos similares, se haver
36 empate técnico entre duas ou mais propostas, será classificada a que apresentar menor preço.
37 Por conseguinte, analisando os documentos das empresas, a equipe técnica averiguou que, a
38 empresa ALÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº
39 34.960.949/0001-55, não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável pela
40 empresa, contrariando a exigência da letra “c” do inciso I do Item 4.1 do edital, logo, a equipe



Mackenzie
Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King

41 técnica desclassificou a referida empresa por não atender à exigência mínimas do Edital da CPP
42 nº 03/2022. A empresa ANDRÉIA LORENZI ME, inscrita no CNPJ nº 17.189.700/0001-79,
43 não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável pela empresa, contrariando a
44 exigência da letra “c” do inciso I do Item 4.1 do edital, logo, a equipe técnica desclassificou a
45 referida empresa por não atender à exigência mínimas do Edital da CPP nº 03/2022. A empresa
46 APARECIDA DE FATIMA DA COSTA - EIRELI (STAR INFOMED), inscrita no CNPJ nº
47 02.346.092/0001-91, não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável pela
48 empresa, contrariando a exigência da letra “c” do inciso I do Item 4.1 do edital, logo, a equipe
49 técnica desclassificou a referida empresa por não atender à exigência mínimas do Edital da CPP
50 nº 03/2022. A empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE
51 EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 71.256.283/0001-85, não entregou
52 comprovante de endereço do dirigente/responsável pela empresa, contrariando a exigência da
53 letra “c” do inciso I do Item 4.1 do edital, logo, a equipe técnica desclassificou a referida
54 empresa por não atender à exigência mínimas do Edital da CPP nº 03/2022. A empresa MAIS
55 ÉTICA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.795.338/0001-69, não entregou
56 comprovante de endereço do dirigente/responsável pela empresa, contrariando a exigência da
57 letra “c” do inciso I do Item 4.1 do edital, logo, a equipe técnica desclassificou a referida
58 empresa por não atender à exigência mínimas do Edital da CPP nº 03/2022. A empresa MEDI-
59 SAUDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ nº
60 02.563.570/0001-15, não entregou RG, CPF e comprovante de endereço do
61 dirigente/responsável pela empresa, contrariando a exigência da letra “c” do inciso I do Item
62 4.1 do edital, bem como, não entregou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
63 contrariando a exigência da letra “d” do inciso II do Item 4.1 do edital, logo, a equipe técnica



Mackenzie
Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King

64 desclassificou a referida empresa por não atender à exigência mínimas do Edital da CPP n°
65 03/2022. A empresa META MOVEIS DE METAIS IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ n°
66 01.866.388/0001-70, não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável pela
67 empresa, contrariando a exigência da letra “c” do inciso I do Item 4.1 do edital, logo, a equipe
68 técnica desclassificou a referida empresa por não atender à exigência mínimas do Edital da CPP
69 n° 03/2022. A empresa PROENÇA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ n°
70 33.337.231/0001-44, não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável pela
71 empresa, contrariando a exigência da letra “c” do inciso I do Item 4.1 do edital, logo, a equipe
72 técnica desclassificou a referida empresa por não atender à exigência mínimas do Edital da CPP
73 n° 03/2022. A empresa RENASCER IND. E COM. MÓVEIS HOSPITALARES –EIRELI,
74 inscrita no CNPJ n° 04.198.372/0001-25, não entregou comprovante de endereço do
75 dirigente/responsável pela empresa, contrariando a exigência da letra “c” do inciso I do Item
76 4.1 do edital, logo, a equipe técnica desclassificou a referida empresa por não atender à
77 exigência mínimas do Edital da CPP n° 03/2022. A empresa VICTOR HUGO TORQUATO
78 ME, inscrito no CNPJ n° 08.621.706/0001-82, não entregou comprovante de endereço do
79 dirigente/responsável pela empresa, contrariando a exigência da letra “c” do inciso I do Item
80 4.1 do edital, logo, a equipe técnica desclassificou a referida empresa por não atender à
81 exigência mínimas do Edital da CPP n° 03/2022. Em tratando das empresas ATUAL
82 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI –
83 ME, inscrita no CNPJ n° 17.364.149/0001-52, CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
84 EQUIPAMENTOD DE RAIOS X LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.864.204/0001-21, IBF –
85 INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrita no CNPJ n° 33.255.787/0001-91, KSS
86 COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ n°



Mackenzie
Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King

87 79.805.263/0001-28, MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n°
88 10.433.858/0001-01, R.C. – MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.377.937/0001-06,
89 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 01.449.930/0006-
90 02 e a empresa SS COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
91 ODONTOLOGICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 10.572.109/0001-57 e a empresa VMI
92 TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.659.246/0001-03, foi constatado pelos
93 membros da equipe técnica que as empresas supracitadas no que se refere a documentação de
94 habilitação jurídica e documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista atenderam
95 as exigências mínimas no Edital n° 03/2022. Em ato contínuo, passaram a analisar o descritivo
96 técnico de cada equipamento constante nas propostas das empresas habilitadas para o presente
97 certame, conforme segue adiante. **PARA O ITEM 01 – 19 (DEZENOVE) UNIDADES**
98 **POLTRONAS HOSPITALAR** – foi ofertado pela empresa MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS
99 LTDA, Poltrona Hospitalar, Marca Conkast, Modelo CNK 1451, pelo valor de R\$ 1.395,00
100 (um mil e trezentos e noventa e cinco reais) a unidade, a empresa R.C. – MÓVEIS LTDA
101 ofertou Poltrona Reclinável, Marca R.C. Móveis, Modelo RC 12.050, pelo valor de R\$ 1.400,00
102 (um mil e quatrocentos reais) a unidade e a empresa SS COMÉRCIO DE PRODUTOS E
103 EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – ME, ofertou Poltrona
104 Articulável Luxo, Marca Salutem, Modelo S-8276, pelo valor de R\$ 1.440,00 (um mil e
105 quatrocentas e quarenta reais) a unidade. Avaliando as propostas apresentadas para o Item 01,
106 a equipe técnica constatou que a empresa MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, além de
107 ofertar equipamento que possui valor dentro do estimando no Plano de Trabalho previamente
108 aprovado pelo Ministério da Saúde, ofertou equipamento de menor valor e que atende as
109 especificações técnicas do Edital, logo a empresa foi considerada vencedora do Item 01. **PARA**



110 **O ITEM 02 – 17 (DEZESSETE) UNIDADES DE MESA DE CABECEIRA COM**
111 **REFEIÇÃO ACOPLADA** – foi ofertado pela SS COMÉRCIO DE PRODUTOS E
112 EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – ME, Mesa Cabeceira
113 com Mesa de Refeição, Marca Saludem, Modelo S-8002, pelo valor de R\$970,00 (novecentos
114 e setenta reais) a unidade e a empresa R.C. – MÓVEIS LTDA ofertou Mesa de Cabeceira para
115 Refeição Acoplada, Marca R. C. Móveis, Modelo RC 13.005, pelo valor de R\$ 800,00
116 (oitocentos reais) a unidade. Avaliando as propostas apresentadas para o Item 02, a equipe
117 técnica constatou que a empresa R.C. – MÓVEIS LTDA, além de ofertar equipamento que
118 possui valor dentro do estimando no Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Ministério
119 da Saúde, ofertou equipamento de menor valor e que atende as especificações técnicas do
120 Edital, logo *a empresa R.C. – MÓVEIS LTDA foi considerada vencedora do Item 02.* **PARA**
121 **O ITEM 03 – 10 (DEZ) UNIDADES DE CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER**
122 **MECÂNICA** - foi ofertado pela KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
123 MÉDICO LTDA, Cama Hospitalar Manual Fowler, Marca/ Modelo KSS, pelo valor de R\$
124 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais) a unidade e a empresa R.C. – MÓVEIS LTDA
125 ofertou Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica, Marca R. C. Móveis, Modelo RC 102, pelo
126 valor de 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) a unidade. Avaliando as propostas apresentadas
127 para o Item 03, a equipe técnica constatou que a empresa KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA
128 DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, além de ofertar equipamento que possui valor dentro
129 do estimando no Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Ministério da Saúde, ofertou
130 equipamento de menor valor e que atende as especificações técnicas do Edital, logo *a empresa*
131 ***KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA foi considerada***
132 ***vencedora do Item 03.*** **PARA O ITEM 04 – 01 (UMA) UNIDADE DE APARELHO DE**



133 **RAIOS X - FIXO ANALÓGICO** – foi ofertado pela empresa IBF – Indústria Brasileira de
134 Filmes S/A, Aparelho de Raios X Convencional, Marca Lotus, Modelo HF500M, pelo valor de
135 R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) a unidade, a empresa CDK INDÚSTRIA E
136 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOD DE RAIIO X LTDA, ofertou Aparelho de
137 Radiodiagnostico Fixo, Marca CDK, Modelo DIAFIX HF 630 mA/150KV, pelo valor R\$
138 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) a unidade, a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA,
139 ofertou Aparelho de Raio Fixo Analógico, Marca VMI Tecnologias, Modelo Apolo S, pelo
140 valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) a unidade e a empresa SIEMENS
141 HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, ofertou Aparelho de Raio X Móvel, Marca
142 Siemens, Modelo Multix B Analógica, pelo valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil
143 reais) a unidade. Avaliando as propostas apresentadas para o Item 04, a equipe técnica constatou
144 que a empresa IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A, em se tratando das características do
145 tubo não apresentou na proposta e no catálogo a taxa de mAs variável na faixa de 10 mAs ou
146 menor a 600 mAs ou maior, a empresa CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
147 EQUIPAMENTOD DE RAIIO X LTDA, no que se refere a característica da estativa, a referida
148 empresa não apresentou o grau de posição da estativa, a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA,
149 relatou na proposta em Dados Radiológicos sobre a necessidade de aquisição de um
150 autotransformador de 220Vac para 380 Vac instalado na saída do quadro de força, NÃO
151 INCLUSO ou fornecido como opcional, a empresa SIEMENS HEALTHCARE
152 DIAGNOSTICOS LTDA se sobressaiu, pois, além de ofertar equipamento que atende as
153 especificações técnicas do edital, ofertou equipamento que possui compatibilidade com
154 características ambientais, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico,
155 durabilidade e caráter funcional, sendo assim, *a empresa SIEMENS HEALTHCARE*



156 *DIAGNOSTICOS LTDA foi considerada vencedora para o Item 04. PARA O ITEM 05 – 12*
157 *(DOZE) UNIDADES DE COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) – foi ofertado pela*
158 *empresa ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE*
159 *INFORMÁTICA EIRELI – ME, Computador incluso Monitor AOC 19,5 LED 20e1h / Hdmi /*
160 *VGA / Vesa & Computa-dor Lenovo SFF Thinkcentre NEO 50s Intel Core I3 12100 8gb HD*
161 *1tb Windows 10 Pro, pelo valor de R\$ 4.105,00 (quatro mil e cento e cinco reais) a unidade.*
162 *Avaliando as propostas apresentadas para o Item 05, a equipe técnica constatou que a empresa*
163 *ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA*
164 *EIRELI – ME, além de ofertar equipamento que possui valor dentro do estimando no Plano de*
165 *Trabalho previamente aprovado pelo Ministério da Saúde, ofertou equipamento que atende as*
166 *especificações técnicas do Edital, logo **a empresa ATUAL DISTRIBUIDORA DE***
167 ***PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME foi considerada***
168 ***vencedora do Item 05.** Após analisar todas as propostas a equipe técnica resolve ADJUDICAR*
169 *a empresa vencedora da Cotação Prévia de Preços nº 03/2022, sendo: a empresa **KSS***
170 ***COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA**, inscrita no CNPJ*
171 *nº 79.805.263/0001-28, fara a entrega do Item 03, sendo: 10 (dez) unidade de Cama Hospitalar*
172 *Manual Fowler, Marca/ Modelo KSS, pelo valor de R\$ 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa*
173 *reais) a unidade, **perfazendo o montante de R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos***
174 ***reais).** A empresa **MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº*
175 *10.433.858/0001-01, fara a entrega do Item 01, sendo: 19 (dezenove) unidades de Poltrona*
176 *Hospitalar, Marca Conkast, Modelo CNK 1451, pelo valor de R\$ 1.395,00 (um mil e trezentos*
177 *e noventa e cinco reais) a unidade, **perfazendo o montante de R\$ 26.505,00 (vinte seis mil e***
178 ***quinhentos e cinco reais).** A empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS***



Mackenzie
Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King

179 **LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.449.930/0006-02, fará a entrega do **Item 04**, sendo: 01 (uma)
180 unidades de Aparelho de Raio X Móvel, Marca Siemens, Modelo Multix B Analógica, **pelo**
181 **valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**. A empresa **R.C. – MÓVEIS**
182 **LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.377.937/0001-06, fará a entrega do **Item 02**, sendo: 17
183 (dezesete) unidades de Mesa de Cabeceira para Refeição Acoplada, Marca R. C. Móveis,
184 Modelo RC 13.005, pelo valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a unidade, **perfazendo o**
185 **montante de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)**. A empresa **ATUAL**
186 **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**
187 **– ME**, inscrita no CNPJ nº 17.364.149/0001-52, fará a entrega do **Item 05**, sendo: 12 (doze)
188 unidades de Computador incluso Monitor AOC 19,5 LED 20c1h / Hdmi / VGA / Vesa &
189 Computa-dor Lenovo SFF Thinkcentre NEO 50s Intel Core I3 12100 8gb HD 1tb Windows 10
190 Pro, pelo valor de R\$ 4.105,00 (quatro mil e cento e cinco reais) a unidade, **perfazendo o**
191 **montante de R\$ 49.260,00 (quarenta e nove mil e duzentos e sessenta reais)**. Em tempo, a
192 equipe técnica ressalta que, a liberação dos recursos para custear as despesas desta Cotação,
193 está **CONDICIONADA** além da comprovação da homologação deste processo no Portal da
194 Plataforma +Brasil (SICONV), bem como, da conclusão da análise técnica e aceite do processo
195 licitatório pelo Ministério da Saúde (Concedente), conforme disposto no Art. 41, Inciso II,
196 alínea “b” e no Art. 66, inciso II, alínea “f”, da Portaria Interministerial nº 424/2016. Sendo
197 ainda, **VEDADA a formalização de contratos com empresas que constem no cadastro de**
198 **empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência,**
199 **Fiscalização e Controladoria-Geral da União, no Sistema de Cadastramento Unificado de**
200 **Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas e no Cadastro Nacional de**
201 **Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade,**



202 **supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.** Após a referida análise técnica, aceite do
203 processo de Cotação Prévia de Preços e liberação de recursos pelo Ministério da Saúde/
204 Concedente, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados do aceite técnico
205 emitido pela Equipe Técnica responsável pela execução do Convênio nº 914618/2021,
206 mediante formalização de Contrato, emissão da Nota Fiscal, bem como a entrega e instalação
207 dos equipamentos conforme exigências do edital da Cotação Prévia de Preços nº 03/2022.
208 Ressaltamos que o resultado da Cotação Prévia de Preços nº 03/2022 será publicada no site
209 desta Instituição e após a homologação deste certame será registrado todos os documentos
210 inerentes a Cotação Prévia de Preços na Plataforma+ Brasil (SICONV). Nada mais havendo a
211 tratar, a reunião foi dada por encerrada e eu, Cristina dos Reis Oliveira, lavrei esta Ata,
212 previamente lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Wesley Macêdo Ferreira Wesley m. Ferreira
Cristina dos Reis Oliveira Cristina dos Reis Oliveira
Thais Carvalho Dambrós Thais Carvalho Dambrós
Fernanda Pires Benetti Fernanda Pires Benetti
Laiana Oliveira Tobin Laiana O. Tobin